

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI Nº 1047/2001

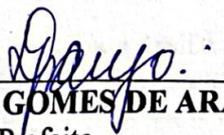
EMENTA: Concede Aumento de Vencimentos para completar Salário Mínimo aos funcionários Que percebem menos de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Faço saber que Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal de Inajá, autorizado a pagar a complementação do salário mínimo aos funcionários que percebem menos de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2001.


DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito.